



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.954/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 710.641,22 (SETECENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.111/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 710.641,22 (SETECENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|--------------------------------|----------------------------|---|-----------------------|
| 05.01.04.122.0068.1.015 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 529.641,22 |
| 06.07.12.365.0028.2.133 | 3.1.91.13.03.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS | R\$ 90.000,00 |
| 07.02.10.305.0036.2.047 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 4.000,00 |
| 07.02.10.305.0037.2.048 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 7.000,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

| | | | |
|-------------------------|--------------------|---|---------------|
| 08.01.04.122.0096.2.138 | 4.5.90.66.00.00.00 | CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | R\$ 40.000,00 |
| 10.01.08.244.0039.2.037 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 40.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-------------------------|---------------------|---|----------------|
| 05.01.04.122.0058.1.120 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 529.641,22 |
| 06.07.12.361.0028.2.085 | 3.1.91.13.03.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS | R\$ 90.000,00 |
| 07.01.10.301.107.2.033 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 11.000,00 |
| 08.01.04.122.0096.2.138 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R\$ 40.000,00 |
| 10.01.08.122.0029.2.061 | 3.1.90.11.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 40.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 16 de Março de 2020.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 12.954
Soledade, 16/03/2020